



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

PROCESSO	:	1/2024
PARECER	:	63/2024
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.762/0001-93
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024
GESTOR	:	EDUARDO FLAUSINO VILELA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	1/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2 - INTRODUÇÃO.....	5
3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO	6
4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:.....	10
4.1. Processo Orçamentário	10
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	11
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.....	11
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	11
4.1.3.1. Alterações orçamentarias.....	12
4.2.Repasse ao Poder legislativo (Duodécimo)	14
4.3. Receita.....	15
4.4. Despesas.....	22
4.4.1. Situação Financeira	23
4.4.2. Estágios da Despesa - Empenho, Liquidação e Pagamento.....	23
4.4.3 Restos a pagar processados e não processados	24
4.4.4. Diárias	25
4.4.5. Adiantamento.....	26
4.4.6. Despesas com pessoal	26
5.0 EDUCAÇÃO	29
5.1 Recursos Vinculados a Educação.....	29
5.1.1. Verificação do FUNDEB 70%	30
6.0 SAÚDE.....	31
6.1 Recursos Vinculados a Saúde	31
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	32
7.1 Licitações homologadas no semestre:	34
7.2 Aquisição sem licitação no semestre:	34
8.0 CONTRATOS.....	35
8.1. Resultado da análise:	35
9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS.....	36
10.1 Recolhimento do PASEP.....	36
10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários.....	37
11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	39
11.1 - Bens Móveis e Imóveis:.....	39
11.2. Dívida Ativa.....	40
12.0 CONTROLE DE FROTA.....	41
13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	42
13.1 - Informes do APLIC.....	42
13.2 - Informes Imediatos de Licitação:.....	42
13.3. Informes do GEO-OBRA.....	43
13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:.....	43
13.5. Informes LRF Cidadão:.....	43
13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal).....	44
13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):.....	44
14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	44
14.1. Relação de atividades executadas no semestre:.....	44
14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:.....	45
14.2 - AUDITORIAS:.....	46
15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	46
15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	46
15.2. Lei 13.460/2017 - Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.....	47
15.3. Lei 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais- LGPD.....	47
16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT.....	48
16.1. Contas Anuais.....	48
16.1.1 Contas do exercício de 2022.....	48
16.1.2 Contas do exercício de 2023.....	50
16.2 - ACÓRDÃOS - TCE/MT.....	50
16.2.1 - Acórdão nº 281/2017 - Processo nº 15.303-6/2016 e Acórdão nº 434/2019 - Processo nº 76678/2019 - Logística de Medicamentos.....	50
16.2.2 - Acórdão nº 342/2017 - Processo nº 14.942-0/2017 - Alimentação Escolar.....	50
16.2.3 - Acórdão nº 536/2018 - Processo nº 4.263-8/2018 - Gestão de Frotas.....	50
16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas.....	51
16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 5385-6/2019 - Nível de Entidade.....	51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.2.6 - Acórdão nº 97/2020 - Processo nº 359807/2018 - Gestão Financeira	51
16.3. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:.....	51
16.4. Ouvidoria do Município:	51
17.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.	52
17.1. Recomendação nos Pareceres	52
17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2023.....	52
18. IRREGULARIDADES.....	57
19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	58
19.1. RECOMENDAÇÕES.....	58
Anexo I	60
Anexo II.....	62



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.

PROCESSO	:	1/2024
PARECER	:	63/2024
ENTIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.762/0001-93

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº .013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas de gestão referente ao **primeiro semestre do exercício de 2024**, da **Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2 - INTRODUÇÃO

O presente parecer sobre as contas é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT conforme previsto no incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, "*in verbis*":

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

Este presente parecer versa sobre as atividades de controle, realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder executivo do município de Figueirópolis d'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo Municipal no período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO	
NOME	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	726.733.626-49
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

VICE-PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	385.867.971-20
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	LARISSA BARROS MARQUES TAVARES
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	038.675.091-23
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	larissabmo@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	027.668.001-40
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	NILSON MARQUES DA SILVA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	047483 SSP/MT
CPF:	202.670.371-04
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8449-9792
E-MAIL	nilsonmarques.prof@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	VALMIR GERALDO GARCIA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	572.209.641-53
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	GEOVANE DE SOUZA CAMILO VILELA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	817.892.386-68
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	geovanecvilela@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	ELMA LUCIA REZENDE GARCIA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	468.679.611-34
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	elma.sonhomeu@outlook.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	0951690-5SSP/MT
CPF:	015.361.591-58
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 571 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8401-6457
E-MAIL	silvia.cardosofernandes@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	580.710.081-68
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	semelf.fig@gmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	JOÃO PAULO NAZARENO GARCIA
PERÍODO	01/01/2024 A 22/03/2024
RG:	XX
CPF:	000.741.461-73
ENDEREÇO	XX

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

FONE	XX
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	MURIELLY ISADORA RAPOSA
PERÍODO	22/03/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	026.192.431.14
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS	
NOME	ROSANA NASCIMENTO
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	023.790.111-09
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	ro_rn18@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO	
NOME	LEAR TEIXEIRA
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	473.976.831-34
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	learcarla@outlook.com

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
NOME	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS
PERÍODO	01/01/2024 A 30/06/2024
OAB	XX
RG:	XX
CPF:	010.351.431-78
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	juridico@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:

4.1. Processo Orçamentário

Os procedimentos de planejamento são permanentes e dinâmicos e são utilizados para demonstrar quais planos e programas de trabalho, os entes federativos usarão para atender os objetivos previamente estabelecidos para um período determinado.

O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 definiu os instrumentos de planejamento e de orçamento, são eles:

- ❖ Plano Plurianual - PPA;
- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- ❖ Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.1.1. Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual é elaborado para ser cumprido no período de quatro anos, que se inicia sempre no segundo exercício de uma gestão, e finaliza no primeiro da próxima.

Nele estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinjam os objetivos e metas estabelecidos nos três anos de mandato e no primeiro do sucessor.

A Lei 906/2021, de 20 de dezembro de 2021, instituiu o PPA do município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2022/2025.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentaria é que direciona a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela estabelece parâmetros necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

A Lei 987/2022 de 25 de julho de 2023, é que deu as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2024 do município de Figueirópolis D'Oeste.

4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentaria Anual é de iniciativa do poder executivo, e é essa peça de planejamento que estima a receita e fixa as despesas para o exercício seguinte do ente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

O orçamento vigente está sendo executado com as ações definidas na Lei 1000/2023 de 05 de dezembro de 2023, que instituiu a LOA do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal.

4.1.3.1. Alterações orçamentarias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Na tabela abaixo demonstra se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Figueirópolis d'Oeste, no semestre.

Lei nº	Nº do Decreto	Suplementação por Anulação (R\$)	Suplementação por Excesso (R\$)	Suplementação por Superávit (R\$)
1000/2023 (LOA)	7	211.205,83		15.023,62
	10	100.000,00		
	11	439.983,96	5.133,67	
	17	340.000,00		
	22	111.621,57	5.133,67	
	24			354.841,07
	31	1.765.329,16	13.564,45	
	42	444.835,45	12.663,13	
	45			287.353,06
1016	49	702,48		
Lei nº	Nº do Decreto	Crédito Adicional Especial (Anulação)	Crédito Adicional Especial (Excesso)	Crédito Adicional Especial superávit financeiro (R\$)
994	6	386.858,74		4.947.576,76
1010	16	94.947,12		
1016	28			2.455.100,69
	44	12.158,7700		
	49	5.391,6200		
1020	39		400.000,00	
1022	37	3.100,00		86.900,00
1024	50	319.996,22	2.298.773,92	
Despesa Total fixada para o exercício de 2024				34.400.000,00
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) - Lei 1000/2023 (LOA)				3.902.502,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Total de Créditos abertos por decreto (Excesso) - Lei 1000/2023 (LOA)	205.696,77
Total de Créditos abertos por decreto (Superávit ou Op. de credito) - Lei 1000/2023 (LOA)	657.217,75
Total Geral de créditos abertos por decreto (anulação e excesso) - Lei 1000/2023 (LOA)	4.765.417,41
Total autorizado na Lei 1000/2023 (30% das despesas fixadas + excesso)	4.765.417,41
Total de Créditos abertos por decreto - Suplementação - Lei 1016/2024 (anulação)	702,48
Total de Créditos abertos por decreto - Suplementação - Leis.... (excesso)	0,00
Total de Créditos abertos por decreto - Suplementação - Lei 1000/2023 e Lei 1016/2024 (Anulação)	3.903.205,37
Total Geral de Créditos abertos por decreto - Suplementação - ou Lei 1000/2023 e Leis ... (anulação + excesso)	657.217,75
Total de Créditos abertos por decreto - Crédito Adicional Especial - Leis 994, 1010, 1022, 1016 e 1024/2024(anulação)	822.452,47
Total de Créditos abertos por decreto - Crédito Adicional Especial, Leis 1020 e 1024/2024 (excesso)	2.698.773,92
Total de Créditos abertos por decreto - Crédito Adicional Especial (superávit)	7.489.577,45
Total geral (Loa + crédito adicional especial)	12.254.994,86
% suplementado pela Lei 960/2022 - LOA (anulação + excesso)	13,853%

Nesta explanação, verificou se que não houve abertura de créditos adicionais suplementares acima das autorizações previstas em Leis até o final do semestre.

4.2.Repasse ao Poder legislativo (Duodécimo)

Data do Repasse	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
19/01/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 119.916,66		Transferência financeira recebida
05/02/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 25.000,00		Transferência financeira recebida
19/02/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
16/03/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 123.553,03		Transferência financeira recebida
18/04/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
17/05/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
19/06/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no semestre		R\$ 862.681,81		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo ocorreram dentro da legalidade, atendendo ao dispositivo da Constituição Federal (art. 29-A, § 2º, inciso II, CF), que define o dia 20 de cada mês como o prazo limite para o cumprimento dessa obrigação pela gestão do Executivo.

4.3. Receita

A receita estimada do Município para o exercício 2024, previstos na Lei Orçamentária nº 1000/2023, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais)**, sendo **R\$ 32.545,880,00** na prefeitura e **R\$ 1.854.120,00** no Fundo Municipal de Previdência Social. Enquanto que a receita realizada pela Prefeitura no semestre foi de **R\$ 16.524.754,03 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)**.

Analisando o comportamento da receita no semestre, constatou-se que a arrecadação realizada atingiu as expectativas, registrando um superávit de **1,55%** em relação a receita estimada na peça orçamentaria para o período, conforme exposto abaixo.

COMPORTAMENTO DA RECEITA	
Receita orçada para exercício	32.545.880,00
Receita estimada para o semestre	16.272.940,00
Receita bruta arrecadada no semestre	16.524.754,03
Receita arrecadada para mais da prevista no semestre	251.814,03
% da orçada para o semestre	101,55%
% arrecado a maior no semestre	1,55%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

No quadro abaixo verifica-se o comportamento de cada receita, orçada e realizada.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (Atualizada)	ARRECADADA NO PERÍODO	ACUMULADO	% REALIZADO DA ORÇADA
1112.50.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	301.700,00	204.569,14	204.569,14	67,81%
1112.50.0.2.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multa e juros	2.400,00	393,27	393,27	16,39%
1112.50.0.3.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	42.000,00	35.145,70	35.145,70	83,68%
1112.50.0.4.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multa e juros	12.000,00	10.980,81	10.980,81	91,51%
1112.53.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - principal	637.740,00	139.193,71	139.193,71	21,83%
1112.53.0.2.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis- multa e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1112.53.0.3.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa	2.400,00	0,00	0,00	0,00%
1112.53.0.4.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa - multa e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1113.03.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte	688.000,00	425.695,33	425.695,33	61,87%
1113.03.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte outros rendimentos	50.000,00	80.229,00	80.229,00	160,46%
1114.51.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	460.000,00	187.320,13	187.320,13	40,72%
1114.51.1.2.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	1.200,00	22,56	22,56	1,88%
1114.51.1.3.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	14.400,00	441,03	441,03	3,06%
1114.51.1.4.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multa e juros	2.400,00	27,87	27,87	1,16%
1119.99.0.1.00.00.00.00	Outros Impostos - principal	14.400,00	0,00	0,00	0,00%
1119.99.0.2.00.00.00.00	Outros Impostos - Multas e juros	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1119.99.0.3.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida	1.200,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1119.99.0.4.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida - Multas e juros	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1121.01.0.1.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	73.020,00	31.258,80	31.258,80	42,81%
1121.01.0.2.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1121.01.0.3.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	92,90	92,90	1,55%
1121.01.0.4.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida - Multas e juros	600,00	9,29	9,29	1,55%
1122.01.0.1.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - principal	273.723,79	111.068,50	111.068,50	40,58%
1122.01.0.2.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	6.000,00	152,66	152,66	2,54%
1122.01.0.3.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	30.000,00	7.887,26	7.887,26	26,29%
1122.01.0.4.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multa e juros	2.400,00	834,09	834,09	34,75%
1241.50.0.1.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	105.600,00	261.731,42	261.731,42	247,85%
1311.01.1.1.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	500,00	3.400,00	3.400,00	680,00%
1311.01.1.2.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
1311.01.1.3.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	0,00%
1311.01.1.4.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
1311.01.2.1.00.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de ocupação - Principal	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1311.02.0.1.00.00.00.00	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso	600,00	0,00	0,00	0,00%
1311.99.0.1.00.00.00.00	Outras receitas imobiliárias - Principal	600,00	0,00	0,00	0,00%
1321.01.0.1.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - Principal	42.500,00	402.839,43	402.839,43	947,86%
1611.01.0.1.00.00.00.00	Serviços Administrativos e comerciais gerais - Principal	14.400,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1611.02.0.1.00.00.00.00	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
1699.99.0.1.00.00.00.00	Outros serviços - Principal	451.200,00	94.916,17	94.916,17	21,04%
1699.99.0.2.00.00.00.00	Outros serviços - Multa e juros	1.200,00	89,02	89,02	7,42%
1699.99.0.3.00.00.00.00	Outros serviços - Dívida Ativa	45.000,00	4.752,51	4.752,51	10,56%
1699.99.0.4.00.00.00.00	Outros serviços - Dívida Ativa - Multas e juros	6.000,00	0,00	0,00	0,00%
1711.51.1.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - cota ME	12.216.872,82	6.857.959,60	6.857.959,60	56,14%
1711.51.2.1.00.00.00.00	Cota-parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00%
1711.52.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	435.791,60	78.067,92	78.067,92	17,91%
1711.55.0.1.00.00.00.00	Cota-parte IOF - Comercialização de ouro - Principal	1.800.000,00	73.336,10	73.336,10	4,07%
1712.52.4.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo especial do petróleo - FEP - Principal	210.000,00	102.953,39	102.953,39	49,03%
1713.50.1.1.00.00.00.00	Transferências SUS - bloco manutenção atenção primária - Principal	885.400,00	869.041,71	869.041,71	96,22%
1713.50.2.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do bloco manutenção atenção especializada - principal	58.800,00	29.128,14	29.128,14	49,54%
1713.50.3.1.00.00.00.00	Transferências bloco manutenção Vigilância em Saúde - Principal	95.400,00	60.433,26	60.433,26	63,35%
1713.50.4.1.00.00.00.00	Transferências bloco manutenção Assistência Farmacêutica - Principal	34.800,00	23.188,10	23.188,10	66,63%
1713.50.5.1.00.00.00.00	Transferências do bloco manutenção Gestão do SUS - Principal	8.000,00	28.526,75	28.526,75	356,58%
1714.50.0.1.00.00.00.00	Transferência do salário educação	80.000,00	82.691,52	82.691,52	103,36%
1714.52.0.1.00.00.00.00	Transferências referente ao programa nacional de alimentação Escolar	75.000,00	27.988,00	27.988,00	37,32%
1714.53.0.1.00.00.00.00	Transferências referente ao programa nacional de apoio ao transporte Escolar	46.500,00	17.176,35	17.176,35	36,94%
1715.52.0.1.00.00.00.00	Transferência compensação da União - Fundeb - Principal	0,00	3.997,38	3.997,38	100,00%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1716.50.0.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Fundo de Nacional de Assistência Social	144.000,00	56.613,33	56.613,33	39,31%
1719.58.0.1.00.00.00.00	Transferências Obrigatória Lei Complementar nº176/2020 - Principal	244.600,00	132.065,76	132.065,76	53,99%
1719.99.0.1.00.00.00.00	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	40.574,67	0,00	0,00	0,00%
1721.50.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	7.500.000,00	4.031.423,15	4.031.423,15	0,00%
1721.51.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPVA	631.500,00	489.350,31	489.350,31	77,49%
1721.52.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPI - municípios	51.400,00	32.609,81	32.609,81	63,44%
1721.53.0.1.00.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de intervenção no Domínio econômico - CIDE	20.800,00	9.539,56	9.539,56	45,86%
1723.50.0.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema único de Saúde - SUS	156.000,00	24.175,55	24.175,55	15,50%
1724.51.0.1.00.00.00.00	Transferência de convênios dos estados destinados a programa Educação - Principal	306.000,00	67.022,93	67.022,93	21,90%
1724.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de convênios dos estados, DF e de suas Entidades - Principal	1.250.000,00	600.000,00	600.000,00	48,00%
1729.51.0.1.00.00.00.00	Transferências de estados destinados a Assistência Social	92.000,00	77.124,53	77.124,53	83,83%
1729.52.0.1.00.00.00.00	Transferência Recursos Programa Educação - Principal	0,00	165.028,20	165.028,20	100,00%
1729.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de convênios dos estados, DF - Principal	1.005.000,00	507.757,87	507.757,87	50,52%
1751.50.0.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.601.000,00	1.487.913,70	1.487.913,70	57,21%
1911.01.0.1.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00%
1911.01.0.2.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Multas e juros	120,00	2,35	2,35	1,96%
1911.01.0.3.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa	600,00	0,00	0,00	0,00%
1911.01.0.4.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa - Multas e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1921.99.0.1.00.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	14.400,00	0,00	0,00	0,00%
1922.99.0.1.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	17.357,00	17.357,00	173,57%
1999.12.2.1.00.00.00.00	Ônus de sucumbências - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1999.99.2.1.00.00.00.00	Outras receitas não arrecadas não proj. RFB Primarias - Principal	0,00	689,32	689,32	0,00
2119.99.0.1.00.00.00.00	Outras operações de credito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2411.50.2.1.00.00.00.00	Transferências de recursos bloco de manutenção SUS - atenção especial	480.000,00	0,00	0,00	0,00%
2414.54.0.1.00.00.00.00	Transferências da união destinadas a programas Infraestrutura e transporte - Principal	1.500.000,00	459.754,78	459.754,78	30,65%
2422.51.0.1.00.00.00.00	Transferência de convênios dos estados destinados a programa Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de convênios dos estados, DF e suas entidades - Principal	238.750,00	0,00	0,00	100,00%
2429.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de recursos dos estados - Principal	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00%
9510.00.0.0.00.00.00.00	@ deduções do Fundeb	4.102.112,88	2.291.212,94	2.291.212,94	55,85%
TOTAL DAS RECEITAS		32.545.880,00	16.524.754,03	16.524.754,03	50,77%
Receitas Próprias		R\$ 3.280.283,79	R\$ 2.020.823,43	2.020.823,43	61,61%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Conforme já demonstrado no início do tópico, a Prefeitura alcançou a meta de arrecadação das receitas totais orçadas para o semestre, ficando **1,55%** a menor da atualizada.

As receitas próprias também foram superavitárias, atingindo **61,61%** da previsão para o semestre. Destaca-se que, dentre as receitas próprias, os impostos mais arrecadados foram o IPTU, IRRF, ISSQN e as taxas, conforme visualizado no quadro abaixo.

RECEITA PRÓPRIA 2023	Orçada para o Exercício	Arrecadada até junho	% do arrecado p/ o orçado no exercício
IPTU	R\$ 301.700,00	R\$ 204.569,14	67,81%
IRRF + OR	R\$ 738.000,00	R\$ 505.924,33	68,55%
ISSQN	R\$ 460.000,00	R\$ 187.320,13	40,72%
ITBI	R\$ 637.740,00	R\$ 139.193,71	21,83%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
 Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
 Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

TAXAS (Alvara, Lixo, trator)	R\$ 346.743,79	R\$ 142.327,30	41,05%
Outros serviços (Água)	R\$ 451.200,00	R\$ 94.916,17	21,04%
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 105.600,00	R\$ 261.731,42	247,85%
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 42.500,00	R\$ 402.839,43	947,86%
Outras Receitas (restituições)	R\$ 10.000,00	R\$ 17.357,00	173,57%
Outras Receitas (sucumbências))	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alugueis e arrendamentos	R\$ 500,00	R\$ 3.400,00	680,00%
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêntas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
DIVIDA ATIVA	R\$ 140.300,00	R\$ 48.319,40	34,44%
MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS E OUTROS	R\$ 12.000,00	R\$ 1.073,34	8,94%
MULTAS E JUROS SOBRE DIVIDA ATIVA	R\$ 24.000,00	R\$ 11.852,06	49,38%
Total	R\$ 3.280.283,79	R\$ 2.020.823,43	61,61%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Ressalta se que as receitas próprias representam **12,23%** em relação às receitas totais arrecadadas.

COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA C/ RECEITA PRÓPRIA (%)		
Receita total arrecadada	Receita própria	% da receita própria em relação ao total arrecadado
R\$ 16.524.754,03	R\$ 2.020.823,43	12,23%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico e relatórios, constatou-se que no primeiro semestre de 2024, não houve equilíbrio nas finanças do município, visto que as despesas realizadas ficaram acima das receitas arrecadadas.

Veja o demonstrativo das despesas realizadas e o comparativo com as receitas arrecadadas:

a) No primeiro semestre do exercício de 2024 foram realizadas despesas nos seguintes valores:

COMPORTAMENTO DAS DESPESAS NO SEMESTRE	
Despesas empenhadas (semestre e superávit)	34.714.172,97
Despesas liquidadas	20.501.268,63
Despesas Pagas	18.347.172,44
A pagar liquidadas	2.154.096,19
A pagar não liquidadas	14.212.904,34
Total de Despesas a pagar	16.367.000,53

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

b) Comparativo da Receita x Despesas

SUPERÁVIT / DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	
Descrição	Valor
(+) Receita realizada no semestre (recursos do exercício)	16.524.754,03
(-) Despesa realizada no semestre (empenhada) - menos superávit exercícios anteriores	27.692.501,57
(-) duodécimo transferido para o Legislativo no semestre	862.681,81
Resultado da execução orçamentária	-12.030.429,35

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Conforme se confirma na alínea “b” não há recursos orçamentários disponíveis suficiente nas contas da prefeitura para cobrir o passivo existente, fechando, portanto, o semestre com um déficit financeiro/orçamentário, devendo a gestão adotar medidas para que até o final do exercício as finanças do município estejam equilibradas, fechando com o planejado na peça orçamentaria.

4.4.1. Situação Financeira

Verifica se que conforme quadro abaixo, a Prefeitura Municipal está com suas finanças em desequilíbrio, dado que seu ativo está bem menor que o seu passivo. Isso demonstra que a gestão fiscal adotada pelo município não está sendo eficiente, obtendo desempenho negativo, o que impossibilita a Administração a cumprir compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços e consequentemente oferecer serviços públicos de qualidade aos munícipes. Lembrando que a gestão do atual Prefeito se encerra em 31/12/2024, e re4sta cumprimento das legislações sobre o tema.

COMPORTAMENTO FINANCEIRO	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	8.913.574,95
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	16.367.000,53
Déficit Financeiro	-7.453.425,58

4.4.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

Não foi constatado na verificação dos processos em meio físico realizado por amostragem despesas sem o devido empenho e liquidação, conforme prevê o art. 60 da Lei 4.320/64. Nesta mesma análise foi observado que as exigências do art. 61, da mesma lei está sendo atendido, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Mas foi verificado em grande parte dos processos de despesas estão sem assinatura do ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Na análise realizada por amostragem para emissão do parecer, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito na liquidação da despesa (art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93), mas a ordem cronológica de pagamento não está sendo cumprida, contrariando o Art. 5º da Lei 8.666/93;

Não foi possível a aferição da aquisição de bens e serviços com preços superiores aos praticados no âmbito da administração pública na região.

4.4.3 Restos a pagar processados e não processados

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.

No final do exercício de 2023 ficaram em resto a pagar o valor de **R\$ 1.646.038,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e oito reais e nove centavos)**, processados e não processado, discriminados no quadro abaixo:

Restos de exercícios anteriores, pagos e anulados no semestre e a pagar					
Saldo de exercícios anteriores	Inscritos em 2023		Pagos no semestre	Anulados no semestre	A pagar
	Não processados	Processados			
R\$ 5.151,38	R\$ 899.026,90	R\$ 747.011,19	R\$ 1.339.660,76	R\$ 30.926,24	R\$ 280.602,47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Não foi verificado se os pagamentos dos restos ocorreram na ordem cronológica, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

4.4.4. Diárias

Para o exercício de 2024 foi orçado inicialmente para gastos com diárias dos servidores da Prefeitura Municipal o valor de **R\$ 275.000,00**, atualizados para **R\$ 101.745,03** e foram concedidas diárias no valor total de **R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA ATÉ JUNHO DE 2024			
Secretaria	Valor Orçado Inicial	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Gabinete do Prefeito	R\$ 56.000,00	8.000,02	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 15.000,00	7,57	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 26.000,00	1.500,00	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 43.500,00	29.000,00	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$ 23.000,00	4.625,00	R\$ 3.375,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 42.000,00	17.754,28	R\$ 8.750,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 39.000,00	31.908,16	R\$ 11.375,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 16.000,00	2.950,00	R\$ 2.750,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 10.000,00	4.750,00	R\$ 4.750,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	R\$ 4.500,00	1.250,00	R\$ 1.250,00
Valor Total:	R\$ 275.000,00	101.745,03	R\$ 61.750,00

Os processos de diárias não foram analisados neste semestre



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4.5. Adiantamento

Neste semestre foram concedidos **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** em adiantamentos. A Lei 653/2015, de 10 de abril de 2015, autoriza adiantamento somente para transporte de servidor em viagem, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data do Comprovante	Data da Prestação
1501	22/05/2024	22/05/2024	Adilson Pereira dos Santos	R\$ 230,00	R\$ 0,00	22/05/2024	05/06/2024
						23/05/2024	
TOTAL DE REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS				R\$ 230,00	R\$ 0,00	Prestado Contas: R\$ 230,00	

Em análise realizada no processo de fornecimento de adiantamento, não foi constatada irregularidade na prestação de contas, com exceção do cumprimento do prazo especificado no art. 5º da lei que regula o benefício.

A lei que prevê a concessão de Adiantamento deve ser aprimorada, visto que a atual é muito vaga e apresenta lacunas que deixa dúvidas sobre esse procedimento, tais como, valor mínimo e máximo, objetivos e em quais ocasiões deve ser fornecido, quais documentos comprobatórios deve se exigir, entre outros que comporão e corroborarão com a prestação de contas dando mais transparência e segurança jurídica. O executivo deve propor projeto de Lei específico regulamentando a concessão de adiantamento.

4.4.6. Despesas com pessoal

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão, a LRF, em seus artigos. 18 a 23 definiram os limites a serem gastos com essa despesa e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais. Foram também definidas providencias a ser tomadas e penalidades para o ente que não cumprir a determinação nela prevista.

Precisamente no artigo 20, III, foi fixado o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, totalizado um percentual de **60%** (sessenta por cento) para o município.

Observa se abaixo que o Poder Executivo Municipal não está cumprindo a LRF, quanto ao limite previsto.

Receita Corrente Líquida do primeiro semestre do exercício de 2024 (R\$)	15.495.559,25
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.367.602,00
Limite Prudencial - 95% dos 54% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 51,30%	7.949.221,90
Limite de Alerta - 90% dos 54% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 48,6%	7.530.841,80
Despesas com pessoal até junho de 2024 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.71.70 – Contribuição ao consórcio	42.454,65
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	334.555,98
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	5.102.432,68
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras despesas de pessoal variáveis	39.252,46
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	136.074,89
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RPPS	609.069,64
Despesa liquidada - Serviços eventuais	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Despesa liquidada 3.3.90.39.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços medico - hospitalar, odontológico)	287.361,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.78 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (limpeza e conservação)	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.79 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviço de apoio administrativo)	468.409,50
(-) Agentes Comunitário de saúde - Fonte 604	191.868,23
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	6.827.742,57
% Gasto com pessoal (R\$)	44,06%
Situação	regular

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Os gastos com pessoal nos seis primeiros meses do ano está dentro do razoável, ficando dentro do índice delimitado pelo parágrafo único, do § 1º. Inciso II, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, atingindo o índice de **44,06%**, da receita corrente líquida do semestre.

Conforme já relatado em outros pareceres o fato que envolve despesas com pessoal se refere a terceirização de serviços de mão de obra. Foi evidenciado que alguns cargos terceirizados foram excluídos do Plano de cargo e carreira dos servidores não entrando no cálculo com gastos com pessoal, mas há cargos que ainda faz parte da estrutura administrativa do município, sendo estes, portanto considerados na base de cálculo do índice previsto na Lei responsabilidade Fiscal, LC 101/2000.

A terceirização afeta o índice devido ao alto custo que está contratação vem impondo Prefeitura Municipal, dado que são poucos trabalhadores, mas com custo quase o triplo de um trabalhador de carreira ou contratado diretamente através de processo seletivo. Neste sentido, a vantajosidade da contratação por esse meio por ser dinâmica se perde ante ao dispêndio financeiro. A Administração deve verificar se o valor pago não está infringindo a legislação por superfaturamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.0 EDUCAÇÃO

5.1 Recursos Vinculados a Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Foi verificado que o Município aplicou no primeiro semestre de 2024, o montante de **R\$3.796.946,02 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, esse valor representa **30,02%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, descontados o FUNDEB, auxílios e convênios recebidos, ficando, portanto abaixo do percentual mínimo estabelecido no artigo da Constituição Federal descrito acima, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo I, (Quadro 4.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no MDE - 25%	Valor das despesas realizadas no MDE	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 12.646.765,44	3.161.691,36	R\$ 3.796.946,02	30,02%	5,02%

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Ao final do semestre conclui se que o município investiu 5,02% a mais do mínimo exigido na Constituição Federal. que essa diferença deverá ser compensada até 2023, vejamos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.1.1. Verificação do FUNDEB 70%

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020 e pelo Decreto nº 10.656/2021, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, disciplina que 70% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados com os profissionais da educação, em sala de aula. Consubstanciado na análise das despesas realizadas pelo município com recursos do fundo, constatou se que efetivamente, o dispêndio com os docentes do município somou um montante de **R\$ 604.446,87 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, o qual representa **98,53 %**, do valor recebido, conforme apresentado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESA REALIZADA NO FUNDEB	
Descrição	Valor (R\$)
(+) Total de Despesas empenhadas na unidade FUNDEB	R\$ 605.283,67
(+) Despesas liquidadas no exercício, decorrentes de Restos a pagar não processado inscritos em exercícios anteriores FUNDEB	0,00
(-) Despesas a liquidar no semestre	836,80
Total de despesas liquidadas no FUNDEB	604.446,87
TOTAL DE RECEITA ARRECADADA DO FUNDEB	613.460,84
Valor Mínimo a ser aplicado com recursos - 70%	429.422,59
Despesas liquidadas com recursos 70%	604.446,87
Percentual aplicado	98,53%
Percentual aplicado a menor	28,53%
Situação	Regular

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nesse sentido, analisando as informações, verificou se que no semestre que se encerrou o município cumpriu com o que determina a nova Lei do FUNDEB, investindo acima do exigido em salários dos profissionais que atuam na educação.

6.0 SAÚDE

6.1 Recursos Vinculados a Saúde

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Ficou evidente nas análises realizadas que o município cumpriu os dispositivos legais mencionados, visto que houve a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no semestre no valor de **R\$ 2.455.534,29 (dois**

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), cujo montante representa **19,42--%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo II, (Quadro 6.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no ASPS -15%	Valor das despesas realizadas no ASPS	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 12.646.765,44	R\$ 1.897.014,82	R\$ 2.455.534,29	19,42%	4,42%

Na apuração das informações verificou se que o município cumpriu com o que determina a LC 141/2012 e demais legislações que versa sobre o tema.

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Não foi realizado recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DE 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2023		PORTARIA 51/2023 DE 31/01/2023
Presidente	ANDERSON DIEGO DE LIMA	
Secretário	SIMONE FAVERI VILELA	
Membro	ANDRESSA FRANCO ALVES	
Membro	ALEX FERNANDO CESCOS	
Membro	TICIANE AMANDA MACEDO	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeiro	ANDERSON DIEGO DE LIMA	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2023		PORTARIA 51/2023 DE 31/01/2023
Presidente	ANDERSON DIEGO DE LIMA	
Secretário	SIMONE FAVERI VILELA	
Membro	ANDRESSA FRANCO ALVES	
Membro	ALEX FERNANDO CESCUN	
Membro	TICIANE AMANDA MACEDO	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeiro	ANDERSON DIEGO DE LIMA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2023		PORTARIA 197/2023 DE 15/05/2023
Presidente	LEAR TEIXEIRA	
Secretário	SIMONE FAVERI VILELA	
Membro	LUANA SOARES CORREA	
Membro	ALEX FERNANDO CESCUN	
Membro	TICIANE AMANDA MACEDO	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	LEAR TEIXEIRA	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2024		PORTARIA 08/2024 DE 09/01/2024
Lear Teixeira		
EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES		PORTARIA 08/2024 DE 09/01/2024
Membro	ALEX FERNANDO CESCUN	
Membro	LUANA SOARES CORREA	
Membro	ROSANE ANTUNES DOS SANTOS	
Membro	SIMONE FAVERI VILELA	

No semestre inicial do exercício de 2024, não foi editada portaria designando comissão permanente de licitação, dado que não há obrigatoriedade na nova lei de licitação. Foi nomeado o agente de contratação e pregoeiro um servidor comissionado conforme previsto no Artigo 7 da Lei federal 14.133/2021. Na mesma portaria foi designado servidores para compor equipe de apoio ao Agente de Contratações e pregoeiro.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7.1 Licitações homologadas no semestre:

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Convite	0	0,00	0,00%
Concorrência	3	1.231.719,65	7,03%
Dispensa pelo Art. 75, Lei 14.133/2021	12	647.320,18	3,69%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	15	3.141.787,40	17,92%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00%
Pregão Presencial	6	8.550.568,51	48,78%
Adesão a Ata de Registro de Preços	7	3.956.643,50	22,57%
Leilão	0	0,00	0,00%
TOTAL	43	17.528.039,24	100,00%

Fonte: Relatório emitido pela supervisão de Licitações

Neste semestre não houve auditoria no setor de licitações, apenas análise em processos aleatórios para averiguar possíveis irregularidades.

7.2 Aquisição sem licitação no semestre:

Subelemento	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	0,00
3.3.90.30.16	Material de expediente	0,00
3.3.90.30.24	Materiais para manutenção de Bens imóveis	0,00
3.3.90.30.35	Material Hospitalar	0,00
3.3.90.32.17	Premiações esportivas	0,00
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de maquinas e equipamentos	0,00
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	0,00
3.3.90.39.25	Taxa de administração	0,00
3.3.90.39.33	Serviços técnicos profissionais (exceto de engenharia e afins)	0,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	0,00
3.3.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	0,00
3.3.90.39.50	Serviço médico hospitalar	0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.3.90.39.69	Seguros em geral	0,00
3.3.90.39.96	Outros serviços de terceiros	0,00
TOTAL		0,00

Não foi evidenciado despesas sem licitação no semestre, os valores por subelemento não ultrapassaram o valor de dispensa previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021.

8.0 CONTRATOS

Neste semestre, foram firmados **54 (cinquenta e quatro)** contratos no valor total de **R\$ 19.117.968,87 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, cento noventa e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

8.1. Resultado da análise:

Não foi feita uma análise aprofundada nas formalizações, mas constatou se que em todos os contratos foram designados fiscais para acompanhar, fiscalizar e gerenciar suas execuções.

Relembra se que deve ser destacado e relatado os prestadores de serviços devem detalhar nas faturas ou emitindo o relatório os serviços prestados ou atividades desenvolvidas a administração, de acordo com previsto na NI 37/2011;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.4.1) nas faturas das prestações de serviço realizadas pelas empresas, deverá constar o detalhamento das atividades realizadas. Quando não for possível registrar este detalhamento no próprio corpo do documento fiscal, deve ser emitido e anexado um relatório das atividades desenvolvidas.

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período foram formalizadas **17 (dezesete)** Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 22.850.487,51 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

10.1 Recolhimento do PASEP

A Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Esse Programa é subsidiado pela contribuição de 1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, pela União, Estado Municípios e Distrito Federal, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública. No semestre o valor base para o cálculo da contribuição do município ficou em **R\$ 15.254.244,55**, deduzido o valor recebido através de convênios da União e Estado. No quadro abaixo é demonstrado os valores que formaram a contribuição.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Demonstrativo de despesas realizadas com o PASEP no 1º semestre do exercício de 2024	
Especificação	Valor (R\$)
Receita Arrecadada	16.524.754,03
(-) Receita de convênios	1.270.509,48
(=) Subtotal	15.254.244,55
Valor devido ao PASEP (1%)	152.542,45
Valor liquidado elemento 3.3.90.47 até junho de 2022	117.433,28
(-) Valor pago da previdência	0,00
Valor total liquidado em 2022	117.433,28
Percentual pago (Limite mínimo 1%)	0,770%
Valor pago a maior	-35.109,17

O demonstrativo acima, evidencia que o município não está cumprindo com o que preceitua a Lei que versa sobre a questão.

10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários

Os servidores do município estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, os servidores ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória do município ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Também houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(Quadro 10.2.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	133.296,55	19.185,79	0,00	114.110,76
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal referente servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	139.499,26	20.317,52	4.461,57	114.720,17
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS – (R\$)						228.830,93

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentárias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal, previdência.

(Quadro 10.2.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Semestre Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	442.399,52	82.925,32	0,00	359.474,20
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	607.667,49	113.903,94	0,00	493.763,55
Valor total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						853.237,75
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						1.082.068,68

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentárias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal, previdência.

Os valores retidos são referentes ao mês de junho que serão quitados em julho.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
 Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
 Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO

11.1 - Bens Móveis e Imóveis:

A Administração Municipal realizou aquisições, baixas, depreciações e recebeu doações de bens imóveis no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2023 (R\$)	7.837.317,42	27.759.839,85
(+) Aquisições no semestre (2024) (R\$)	544.578,98	90.000,00
(+) Doação Recebidas	0,00	0,00
(+) Incorporações	-	-
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	-	-
(+) Valorização de bens	-	360.434,24
(-) Desvalorização por alienação	-	-
(-) Baixa por doações	-	-
(-) Baixa por inservível	5.775,51	-
(-) Baixa por Alienação (venda)	-	-
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	0,00	-
(-) Depreciação	697.527,60	4.891,47
Saldo Atual (2022)	7.678.593,29	28.205.382,62
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO		35.883.975,91

Fonte: Relatório extraído do Sistema de patrimônio - SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Neste período, foram realizadas aquisições de bens, mas algumas baixas foram registradas. As depreciações dos bens patrimoniais sob responsabilidade do executivo são mensuradas mensalmente, registra se também valorização de bens imóveis. A análise do patrimônio foi efetuada com base em relatórios emitidos pelo sistema informatizado.

11.2. Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:

- 1) houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;
- 2) os créditos inscritos em dívida ativa são contabilizados no início de cada exercício.

O resultado decorrente dessa ação pode ser verificado no quadro abaixo.

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>ORÇADA ANUAL</i>	<i>PREVISTA PARA O SEMESTRE</i>	<i>ARRECADADA</i>	<i>RESULTADO</i>
RECEITA DE DIVIDA ATIVA	R\$140.300,00	R\$70.150,00	R\$48.319,40	34,44%
JUROS E MULTAS DE DIVIDA ATIVA	R\$24.000,00	R\$12.000,00	R\$11.852,06	49,38%
Total	R\$164.300,00	R\$82.150,00	R\$60.171,46	36,62%

Nota-se, que foram arrecadados **13,38%** a menor da previsão para o semestre de Dívida Ativa, inclusive multas e juros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

IVIDA ATIVA						
Dívida Ativa Tributaria (R\$)						
Classificação	Saldo em 31/12/2023	Inscrito em 2024	Pago no semestre	Cancelados no semestre	Atualização	Saldo
Dívida ativa do IPTU	154.897,54	0,00	35.145,69	264,81	0,00	119.487,04
Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa do ISS	48.785,67	0,00	441,03	142,80	0,00	48.201,84
Dívida ativa outros (Taxas)	49.878,24	0,00	7.980,16	837,37	90,00	41.150,71
SUB-TOTAL	253.561,45	0,00	43.566,88	1.244,98	90,00	208.839,59
Dívida Ativa não Tributaria (R\$)						
Classificação	Saldo em 31/12/2023	Inscrito em 2024	Pago no semestre	Cancelados no semestre	Atualização	Saldo
Dívida ativa não tributaria (outros)	50.553,36	0,00	4.752,51	0,00	0,00	45.800,85
SUB-TOTAL	50.553,36	0,00	4.752,51	0,00	0,00	45.800,85
	Total do Saldo em 31/12/2023	Total de Inscrito em 2024	Total pago no semestre	Total cancelados no semestre	Atualização	Saldo
Saldo Total da Dívida Ativa Tributaria e não tributaria (R\$)	304.114,81	0,00	48.319,39	1.244,98	90,00	254.640,44

12.0 CONTROLE DE FROTA

A gestão da Frota do município está sob responsabilidade do Sr. Elias Ferreira, servidor efetivo no cargo de gestor de frotas.

Não foi avaliado a gestão de frotas neste período, dado que o servidor efetivo, Sr. Joilson pediu exoneração do cargo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta com a funcionalidade que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto ficou prejudicada a análise deste item.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS UPFs
TOTAL UPF							

13.1 - Informes do APLIC

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

13.2 - Informes Imediatos de Licitação:

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	XX

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

13.3. Informes do GEO-OBRAS

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO GEO-OBRAS	
NOME	ROBERTO MOREIRA
PERÍODO	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	857.245.641-49
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	robertomoreira@hotmail.com

13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:

RESPONSÁVEL:

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

13.5. Informes LRF Cidadão:

RESPONSÁVEL:

INFORMES LRF CIDADÃO	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2024 a 30/06/2024
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	XX

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

FONE	XX
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	XX
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BÂNCARIOS)	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2024 a 30/06/2024
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

14.1. Relação de atividades executadas no semestre:

- ✓ Análise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2023 do Executivo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2023 do Legislativo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Previdência – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI;
- ✓ Elaboração de parecer sobre concurso e processo seletivo;
- ✓ Elaboração de Notificações recomendatórias aos gestores do poder executivo;
- ✓ Atendimento a demandas ao Ministério Público Estadual;
- ✓ Atendimento a demandas do Tribunal de contas do Estado, inclusive em acompanhamento a inspeção realizada in loco;

14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:

No período que compreende os meses de janeiro a junho, a Controladoria do município emitiu vários documentos aos órgãos de jurisdição de sua atuação, sendo os seguintes:

- ✓ 41 (quarenta e um) pareceres sobre admissão oriundo de concurso público;
- ✓ 1 (um) parecer sobre Edital de abertura de Processo Seletivo;
- ✓ 13 (treze) pareceres sobre admissão oriundo de Processo seletivo simplificado;
- ✓ 21 (vinte e um) ofícios expedidos recomendando, solicitando, respondendo e repassando Informações;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do executivo, referente ao exercício 2023;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo, referente ao exercício 2023;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão da Previdência Municipal, referente ao exercício 2023;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de governo do executivo, legislativo e previdência referente ao exercício 2023;
- ✓ 01 (uma) Nota de orientações técnicas;

14.2 - AUDITORIAS:

Neste semestre não houve realização de auditoria específica

15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Foi realizado recentemente o terceiro levantamento no Portal de transparência do executivo, dentro do Programa Nacional de Transparencia Publica - PNTP, coordenado pelos Tribunais de contas do Brasil, através da ATRICON com a finalidade de aglutinar mobilizar as próprias instituições de controle, os agentes públicos e a sociedade para a concretização do direito fundamental à informação. Esse levantamento teve o objetivo de diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil, observando, em regra, as diretrizes da Resolução Atricon nº 09/2018

No trabalho realizado pela Controladoria atendendo ao requisitado foi constatado que o site e o Portal do Município atingiram 74,74% em transparência mostrando que apesar da melhora obtida em relação a avaliação anterior há deficiências no acesso a informação, o que evidencia necessidade de ser adotadas medida para correção e implementação de ferramenta com funcionalidades para disponibilizar informações, possibilitando melhorar e facilitar o acesso por parte da população.

15.2. Lei 13.460/2017 – Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Apesar da Controladoria ter alertado a gestão através da Notificação recomendatória 02/2022, nos pareceres semestrais de 2022 e 2023, pareceres anuais de 2022 e 2023, o Poder executivo municipal, ainda não tomou providencias para finalizar a regulamentação da Lei 13.460/2017, com a elaboração da carta de serviços.

15.3. Lei 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais- LGPD.

Referente a esta lei, em várias ocasiões (NOT 01/2021 e NR 03/2022, pareceres anuais) foram feitos orientações e recomendações para implantação e regulamentação gestores do município, tanto do executivo quanto do legislativo, mas nenhuma providência foi tomada para que seja colocado em prática os dispostos na norma federal. Apenas o poder legislativo fez a regulamentação do marco legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

16.1. Contas Anuais

16.1.1 Contas do exercício de 2022

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	Determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF) ao controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do art. 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12 (art. 50, <i>caput</i> , e art. 55, inciso III, alínea "b", itens 3 e 4 da LRF), com observância do disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a	Recomendação parcialmente cumprida, conforme Tópico 3.1.3.1 – Alterações Orçamentárias, do relatório técnico preliminar referente as contas de 2023 do TCE/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				sustentabilidade fiscal do Município;	
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	II) promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos arts. 146, <i>caput</i> e § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188, todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas;	Não foi possível avaliar o cumprimento desta determinação, dado que a emissão do parecer foi no 2º quadrimestre de 2023. No decorrer do exercício de 2024, será avaliado e relatado nos pareceres a efetivação do determinado.
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	III) observe e cumpra os mandamentos constitucionais e infraconstitucionais de prestar contas (art. 34, VII, "d", c/c art. 35, II, c/c o art. 70, parágrafo único, c/c o art. 70, I e VII, todos da CF); artigos 209, § 1º, e 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT; artigos 2º, <i>caput</i> e § 2º, 78, inciso VI, 142, 145, <i>caput</i> e parágrafo único, 170, todos do RITCE/MT;	Não foi possível avaliar o cumprimento desta determinação, dado que a emissão do parecer foi no 2º quadrimestre de 2023. No decorrer do exercício de 2024, será avaliado e relatado nos pareceres a efetivação do determinado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	b) recomende ao Chefe do Poder Executivo que elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município	Até a presente data essa recomendação não foi atendida
------	---------	------------------------	------------	--	--

16.1.2 Contas do exercício de 2023

Até a presente data as contas do exercício de 2023 não foi julgada pelo TCE/MT

16.2 - ACÓRDÃOS - TCE/MT

16.2.1 - Acórdão nº 281/2017 - Processo nº 15.303-6/2016 e Acórdão nº 434/2019 - Processo nº 76678/2019 - Logística de Medicamentos

16.2.2 - Acórdão nº 342/2017 - Processo nº 14.942-0/2017 - Alimentação Escolar

16.2.3 - Acórdão nº 536/2018 - Processo nº 4.263-8/2018 - Gestão de Frotas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas

16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 5385-6/2019 - Nível de Entidade

16.2.6 - Acórdão nº 97/2020 - Processo nº 359807/2018 - Gestão Financeira

De acordo com a decisão do TCE/MT não há mais obrigatoriedade de avaliação de cumprimento de plano de ação oriundo desses acórdãos.

16.3. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não foi encaminhado a Controladoria nenhuma denúncia protocolada na ouvidoria do TCE/MT neste semestre.

16.4. Ouvidoria do Município:

A ouvidoria do executivo esteve no primeiro semestre sob a responsabilidade de Alex Fernando Cescon de Moraes que conforme relatório expedido pelo mesmo, a ouvidora recebeu 02 pedidos de informações, 01 reclamações, totalizando 3 registros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

17.1. Recomendação nos Pareceres

17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2023

No parecer anual de 2023, foram apontadas 4 (quatro), irregularidades graves e formalizadas 16 (dezesseis) recomendações.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	1. A gestão financeira da prefeitura deve atentar ao repasse a ser feito a Câmara Municipal dentro do prazo legal previsto na Constituição Federal, dia 20 de cada, evitando ser penalizado por crime de reponsabilidade e/ou improbidade administrativa. (Item 4.2)	Neste semestre esta irregularidade não ocorreu
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	2 - Recomenda se aos responsáveis pelo processamento da despesa, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, que obedeam ao correto processamento do gasto público previsto no Art. 60 da lei 4.320/64 e, conseqüentemente, abstenham-se de autorizar a realização de despesa sem o prévio empenho, pois, tal procedimento, por ilegal, os sujeitam às penalidades	Não foi encontrado neste semestre, após avaliação realizado por amostragem, a ocorrência da irregularidade que ensejou essa recomendação, o que evidencia o seu cumprimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				previstas na legislação pertinente. Visto que o princípio contábil da tempestividade diz que este “seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram”, OU SEJA, um fato tem que ser registrado no momento em que há previsão dele ocorrer. (Item 4.4.2)	
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	3 - Os responsáveis pela gestão administrativa da Prefeitura deve adotar mecanismo eficiente para que todos os processos de despesas sejam assinados, visto que a falta de assinatura do ordenador em processos de despesas na gestão pública é um problema sério, pois pode levar a questões de responsabilidade, controle inadequado dos gastos e potencialmente à má utilização dos recursos públicos. (Item 4.4.2)	Não está sendo cumprido
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	4 - Que seja obedecida a ordem cronológica de pagamentos conforme prevê a Lei 14.133/2021, artigo 141 (item 4.4.2)	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	5 - Quanto aos processos de fornecimento de diárias os responsáveis devem adotar rigorosos controles internos na concessão dessa despesa, tais	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				como conferir a entrega do relatório e prestação de contas até o terceiro dia após o retorno do servidor, conforme a lei, solicitar a devolução do recurso empreendido caso não seja prestado contas. Exigir que todos os documentos que compõe o processo sejam assinados por todos, desde o requerente até o ordenador de despesas, além de especificar na descrição da nota de empenho a quantidade de diárias concedidas. (Item 4.4.4)	
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	6 – Que os gestores reavaliem o contrato com a empresa terceirizado, visto que os valores pagos por prestador de serviço, está quase o triplo do custo de um servidor efetivo ou contratado diretamente pela administração; (item 4.3.6)	Não está sendo cumprido
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	7 – Que seja evitado fragmentação de despesas com mesmo objeto e subelemento para formalizar diversas dispensas de licitação, burlando a necessidade de realizar processo licitatório; (item 7.1)	Não foi encontrado neste semestre, após avaliação realizado por amostragem, a ocorrência da irregularidade que ensejou essa recomendação, o que evidencia o seu cumprimento
2023	1/2023	5/2024	15/02/2024	8 – Verificar se ocorreu sobrepreço na contratação e se	Não houve uma análise específica para constatar o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

		Contas de Governo 2023		está havendo superfaturamento no valor do serviço de locutor prestado pela empresa Sandra Marcia Souza Zago; (item 7.1)	cumprimento desta recomendação
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	9 - Que os processos de dispensa fundamentado nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, sejam padronizados e tendo uma formalização única cumprindo os critérios exigidos na Resolução Normativa 20/2016 do TCE/MT, no Decreto Municipal nº 88/2020 e Decreto Municipal nº 001/2024, compostos com todos os documentos definidos na legislação vigente, caso haja entendimento jurídico emita normativo definindo valor onde os processos possam ser simplificados; (item 7.1)	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	10 - Que a Administração municipal observe e siga todos preceitos da nova Lei de Licitações, 14.133/2021; (item 7.2)	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	11 - Que a gestão procure adotar a elaboração do Estudo técnico preliminar em suas contratações de acordo com o definido na Lei 14.133/21, evitando aquisições que não atenda às necessidades da	Está cumprindo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Prefeitura e ao interesse público; (item 7.2)	
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	12 - Que o servidor responsável procure efetivamente realizar a gestão da frota pertencente ao município, com controle nos gastos, como peças, combustíveis e serviços, possibilitando a emissão de relatório quando requisitados pelos órgãos de controle, além disso, é crucial que se gerencie a conservação dos veículos e máquinas, incluindo limpeza, manutenção mecânica e funilaria; (Item 12.0).	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	13 - Recomenda-se que seja determinado abertura de processo administrativo, com objetivo de apurar as responsabilidades da causa das multas recebida e pagas pela Prefeitura, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório e confirmando culpa dos servidores em cada caso requerer o ressarcimento aos cofres do município o valor pago na forma da lei; (Item 12.0).	Não está cumprindo
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	14 - Que analisem as recomendações elencadas nos relatórios de auditoria e providenciem o seu	Não está cumprindo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				cumprimento na maior brevidade possível; (14.2)	
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	15 - Que seja adotado medidas urgentes para normatização e implantação da Lei Federal nº 13.460/2017 no âmbito do município, com a emissão da carta de serviços das unidades administrativas e possibilitando ao cidadão ter acesso a informações e que os serviços prestados pelo município sejam de qualidade. (15.2)	Não houve o cumprimento total desta recomendação
2023	1/2023	5/2024 Contas de Governo 2023	15/02/2024	16 - Que a gestão procure atender a Lei Federal nº 13.709/2018, que versa sobre a proteção de dados de cidadãos no âmbito da administração municipal; (15.3)	Não houve o cumprimento desta recomendação

A gestão municipal não apresentou nenhum pronunciamento sobre o parecer anual das contas de gestão e governo do exercício de 2023.

18. IRREGULARIDADES

Não foi possível apurar irregularidades neste período, o que não exime da detecção e explanação destas no parecer anual do exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor do Poder Executivo e sua equipe devem adotar medidas corretivas com vistas a elidirem as irregularidades evidenciadas neste parecer, implementando as seguintes,

19.1. RECOMENDAÇÕES

1 – Os responsáveis pela gestão administrativa da Prefeitura deve adotar mecanismo eficiente para que todos os processos de despesas sejam assinados, visto que a falta de assinatura do ordenador de despesas em processos de despesas na gestão pública é um problema sério, pois pode levar a questões de responsabilidade, controle inadequado dos gastos e potencialmente à má utilização dos recursos públicos. (4.4.2)

2 – Quanto aos processos de fornecimento de diárias os responsáveis devem adotar rigorosos controles internos na concessão dessa despesa, tais como conferir a entrega do relatório e prestação de contas até o terceiro dia após o retorno do servidor, conforme a lei, solicitar a devolução do recurso empreendido caso não seja prestado contas. Exigir que todos os documentos que compõe o processo sejam assinados por todos, desde o requerente até o ordenador de despesas, além de especificar na descrição da nota de empenho a quantidade de diárias concedidas. (4.4.4, parecer 5/2024, exercício 2023).)

3 – Que os gestores reavaliem o contrato com a empresa terceirizado, visto que os valores pagos por prestador de serviço, está quase o triplo do custo de um servidor efetivo ou contratado diretamente pela administração; (4.3.6, parecer 5/2024, exercício 2023).)

4 – Que analisem as recomendações elencadas nos relatórios de auditoria e providenciem o seu cumprimento na maior brevidade possível; (14.2)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5 – Que seja adotado medidas urgentes para normatização e implantação da Lei Federal nº 13.460/2017 no âmbito do município, com a emissão da carta de serviços das unidades administrativas e possibilitando ao cidadão ter acesso a informações e que os serviços prestados pelo município sejam de qualidade. (15.2)

6 – Que a gestão procure urgentemente implementar a Lei Federal nº 13.709/2018, que versa sobre a proteção de dados de cidadão no âmbito da administração municipal; (15.3)

7 – Que o servidor responsável procure efetivamente realizar a gestão da frota pertencente ao município, com controle nos gastos, como peças, combustíveis e serviços, possibilitando a emissão de relatório quando requisitados pelos órgãos de controle, além disso, é crucial que se gerencie a conservação dos veículos e máquinas, incluindo limpeza, manutenção mecânica e funilaria; (12.0, parecer 5/2024, exercício 2023).

*8 – Recomenda-se que seja determinado abertura de processo administrativo, com objetivo de apurar as responsabilidades da causa das multas recebida e pagas pela Prefeitura, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório e confirmando culpa dos servidores em cada caso requerer o **ressarcimento** aos cofres do município o valor pago na forma da lei; (12.0, parecer 5/2024, exercício 2023).*

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo I

Anexo I – Quadro 5.1

Recursos Aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - MDE	Valor Arrecadado no semestre (R\$)	Aplicação Obrigatória - MDE (25%) (R\$)
IRRF	505.924,33	126.481,08
IPTU	204.569,14	51.142,29
ITBI	139.193,71	34.798,43
ISS	187.320,13	46.830,03
FPM	6.857.959,60	1.714.489,90
Cota-parte FPM – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00
Lei nº 87/96 (ICMS desoneração)	0,00	0,00
ITR	78.067,92	19.516,98
Imposto sobre Com. de Ouro	73.336,10	18.334,03
ICMS	4.031.423,15	1.007.855,79
IPVA	489.350,31	122.337,58
IPI EXPORTAÇÃO	32.609,81	8.152,45
Multas e Juros de Impostos	415,83	103,96
Dívida Ativa de Impostos	35.586,73	8.896,68
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	11.008,68	2.752,17
Totais	12.646.765,44	3.161.691,36
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas:	12.646.765,44	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 70%	1.825.096,72	
(+) Fundeb Retido	1.976.470,97	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no exercício	0,00	
(=) Subtotal	3.801.567,69	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Despesas liquidadas no Fundeb	4.621,67
(-) Despesas a pagar processada da educação (fonte próprio)	0,00
(-) Despesas Liquidadas na sub função 306 e 364 (fonte próprio)	0,00
= Valor Total Aplicado	3.796.946,02
Percentual Aplicado	30,02%
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	3.161.691,36
Percentual aplicado a menor	5,02%
Valor aplicado a menor	635.254,66
Situação	Regular



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo II

Anexo II, Quadro 6.1

<i>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS</i>		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - ASPS	Valor Arrecadado no semestre (R\$)	Aplicação obrigatória - ASPS (15%) (R\$)
IRRF	505.924,33	75.888,65
IPTU	204.569,14	30.685,37
ITBI	139.193,71	20.879,06
ISS	187.320,13	28.098,02
FPM	6.857.959,60	1.028.693,94
Lei nº 87/96 (ICMS desoneração)	0,00	0,00
Imposto sobre Com. de Ouro	73.336,10	11.000,42
ITR	78.067,92	11.710,19
ICMS	4.031.423,15	604.713,47
IPVA	489.350,31	73.402,55
IPI EXPORTAÇÃO	32.609,81	4.891,47
Multas e Juros de Impostos	415,83	62,37
Dívida Ativa de Impostos	35.586,73	5.338,01
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	11.008,68	1.651,30
Totais	12.646.765,44	1.897.014,82
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	12.646.765,44	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	2.455.534,29	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no exercício	0,00	
(=) Subtotal	2.455.534,29	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	0,00	
(-) Despesas liquidadas com recursos próprios (saúde e saneamento)	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde e saneamento.	0,00
(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde (apoio financeiro FPM)	0,00
= Valor Total Aplicado	2.455.534,29
Percentual Aplicado	19,42%
Valor mínimo a ser aplicado no ASPS (15%)	1.897.014,82
Percentual aplicado a maior	4,42%
Valor aplicado a maior	558.519,47
Situação	Regular